



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

PORTARIA N.º 56/2006

Regula a prorrogação da suspensão de prazos processuais, estipulados na Portaria nº 55/06.

DÉCIO MENNA BARRETO DE ARAÚJO FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negrinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, por motivos alheios à vontade deste Juizo, não será possível a conclusão das reformas das instalações físicas, elétricas e mobiliárias das serventias judiciais no prazo anteriormente estipulado,

RESOLVE

Prorrogar o prazo da suspensão da fluência dos prazos processuais na Comarca, bem como o expediente forense externo, até o dia 25 de outubro de 2006, novamente sem prejuízo do andamento dos casos urgentes e realização de audiências já designadas.

Afixe-se no mural do átrio do Fórum, na sala dos Advogados.

Encaminhe-se cópia para a Presidência do Tribunal de Justiça, para a Corregedoria Geral da Justiça, para ambas as Promotorias do Ministério Público e para a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.

Rio Negrinho, 20 de outubro de 2006

Décio Menina Barreto de Araújo Filho
Juiz de Direito